



Título

Coleta Seletiva Solidária na Universidade Federal do Cariri.

Autores

Abraão José de Carvalho, abraao.carvalho@ufca.edu.br; Ingrid Mazza, ingrid.mazza@ufca.edu.br; Thâmara.M.L de Sousa, thamara.Sousa@ufca.edu.br; Jaqueline V. Coutinho, jaqueline.vigolo@ufca.edu.br; Lazaro H. Pereira, lazaro.Henrique.pereira07@aluno.ifce.edu.br. Setor: CGS/PROPLAN/UFCA

Introdução

A segregação dos resíduos recicláveis na fonte geradora está presente na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), sancionada pela Lei nº 12.305/2010 (BRASIL, 2010). A Universidade Federal do Cariri (UFCA) implantou em 2017 a Coleta Seletiva Solidária em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006 (BRASIL, 2006) que institui a separação dos resíduos recicláveis em instituições de administração pública federal e sua destinação a cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Metodologia e Resultados

Desde 2017, a Universidade Federal do Cariri - UFCA campus Juazeiro do Norte, por meio da Coordenadoria de Gestão de Sustentabilidade (CGS), vem realizando diversas doações tais como papel, papelão, garrafas pet, plásticos e eletrônicos. A partir de uma Chamada Pública, cooperativas locais são selecionadas para receber a doação desse material reciclável. Com isso, a UFCA minimiza a quantidade de resíduos que é levada pela coleta pública municipal, oferece o destino ambientalmente adequado e ajuda na renda de diversas famílias. No caso, as cooperativas contempladas foram a do Engenho do Lixo e a Juazeiro Ambiental. A quantidade de materiais recicláveis que foram doados, entre 2017 e 2019, somam um total de 2.583 kg e geraram uma renda de R\$361,90. Em 2018, particularmente, houve um volume considerável de computadores doados. Enfatizamos que em decorrência da pandemia não realizamos ação no ano de 2020 nem no primeiro semestre de 2021.

Tabela 1. Quantidade e renda gerada dos materiais recicláveis doados

Material	Quantidade (kg) e renda gerada (R\$)		
	2017	2018	2019
Eletrônicos	-	418 (R\$83,60)	20 (R\$4,00)
Garrafa PET	-	43 (R\$17,20)	45 (R\$17,20)
Papelão	368 (R\$40,80)	375 (R\$42,80)	290 (R\$42,80)
Papel	-	280 (R\$28)	645 (R\$64,50)
Plástico	-	-	105 (R\$21,00)
Total	368 (R\$40,80)	1.116 (R\$171,60)	1.105 (R\$149,50)

Figura 1. a) Equipe CGS com os integrantes das cooperativas contempladas; b) Catadores de materiais recicláveis coletando o material doado



Conclusões

Ampliar a potencialidade da gestão de resíduos sólidos e a aplicação da sustentabilidade nas esferas socioeconômica e ambiental, faz parte do objetivo da Coleta Seletiva Solidária. Os anos monitorados na UFCA mostraram uma produção contínua e crescente dos resíduos recicláveis sendo viável a doação. Portanto, a UFCA, liderada pela CGS, tem como prioridade a continuidade da doação do material reciclado assim que os órgãos responsáveis e a Secretaria de Saúde liberarem as atividades presenciais no município.

Referências

- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Decreto nº 5940, de 25 de outubro de 2006**. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm>. Acesso em 03 jun. 2021.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em 03 jun. 2021.